



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4901/2016, 20 de dezembro de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1648/2015, de 10 de dezembro de 2015, Publicado em 11 de dezembro de 2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1224,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração

06.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Rest. Trabalhistas - 000 - 67.... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração

06.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 70..... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de dezembro de 2016.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 12 / 2016

Página: 01 educação 1491